

TERMO ADITIVO Nº. 124/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024 Pregão Presencial nº 114/2023, Processo Administrativo nº 201/2023, que tem como objeto registro de preço para prestação de serviço de transporte dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Guaraniésia/MG, com o profissional autônomo **LAVÍNIA DE PAULA LEMOS**.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG nº. 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº. 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro, nesta cidade; e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado por sua secretária, Sr.^a. Rosangela de Fátima Balbino Moriconi, brasileira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº. 652.768.846-68 e do RG nº. M-4.497.022 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Monteiro Dias, nº. 591, no bairro Pássaro da Ilha, nesta cidade.451 e do outro lado o profissional autônomo: **LAVÍNIA DE PAULA LEMOS**, brasileira, motorista, portadora do RG nº 17.770747 SSP/MG e do CPF nº 125.211.446-06, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº 976, Bairro Centro, em Guaraniésia/MG, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª do contrato original e em consonância com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Do Valor:

2.1. O valor do contrato original sofrerá um acréscimo de 7,7844%, devido á solicitação de reequilíbrio tendo em vista o aumento do preço do combustível. O valor do Km rodado terá um aumento de R\$ 0,70, passando a ser R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos). Tendo como base de cálculo: 64 km/dia x R\$ 0,70 p/km rodado x 127 dias letivos, fazendo o total deste Termo Aditivo será de **R\$ 5.689,60** (cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

Clausula 3ª. Da Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das dotações orçamentárias:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
318 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.050 3.3.90.39.57
317 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.050 3.3.90.36.42
321 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – PNATE – Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.052 3.3.90.39.57
323 - Manutenção Das Atividades Programa de Apoio Transporte - Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.053 3.3.90.39.57

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 16 de maio de 2024

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Rosangela de Fátima Balbino Moriconi
Secretaria Municipal de Administração

Antônio da Silva Laudade
Secretária Municipal de Educação

Lavínia de Paula Lemos
Contratada